



Of. Gab. 393/2018

Guaíba, 09 de julho de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 057/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 143/2018**, apresentado pelo vereador: **Dr. João Collares**.

O referido Requerimento traz o seguinte questionamento: **Para a campanha municipal de vacinação contra gripe 2018 as vacinas adquiridas combaterão os vírus H1N1 e H3N2?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

As vacinas utilizadas nas campanhas nacionais de vacinação contra a influenza do PNI e fornecidas pelo MS são vacinas trivalentes que contém os antígenos purificados de duas cepas do tipo A e uma B, sem adição de adjuvantes e sua composição é determinada pela OMS para o hemisfério sul: - A/Michigan/45/2015 (H1N1) pdm09 - A/Singapore/INFIMH - 16 - 0019/2016 (H3N2) - B/Plunket/3073/2013

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À
Exma. Sr^a.
Ver^a. Fernanda Garcia
M. D. Presidente da Câmara Municipal, em exercício.
Guaíba/RS

